



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 237/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 36.602.351/0001-10

OBJETO: contratação emergencial de empresa "Especializada" em instalações hidráulicas para detecção e conserto do vazamento existente na EMEI Pingo de Gente, em razão de elevado vazamento de água, que provoca a falta d'água durante o turno letivo prejudicando o trabalho dos servidores e a correta higienização da escola, expondo os alunos a riscos.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2877-3339039160000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – SEME

Portão, 28 de junho de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.06.28 09:32:33 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/4753
Data de Entrada:	14/06/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	5320

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	21264 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35625367	Fone Comercial:	(51)35625367
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	AVENIDA BRASIL	Número:	405
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 237/2024, solicitação 2722/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em instalações hidráulicas para detecção e conserto do vazamento existente na EMEI Pingo de Gente, em razão de elevado vazamento de água, que provoca a falta d'água durante o turno letivo, prejudicando o trabalho dos servidores e a correta higienização da escola, expondo os alunos a riscos.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 14 de junho de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2722

Centro de Custo: 8 - SEME

Usuário Solicitante: Karen Jane Pitsch (Usuário: karen.pitsch)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 13/06/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	4	12	365	47	2013	20	3339039160000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2877	R\$0,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592	

Projeto: Manutencao Ensino Infantil -
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Fonte de Recurso: M D E

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: EMEI Pingo de Gente

Prazo de Entrega / Execução: EMERGENCIAL

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2877	38014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA -Para detecção de vazamento de água e conserto	SER	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Necessidade de contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em instalações hidráulicas para detecção e conserto de vazamento na rede hidráulica da EMEI Pingo de Gente (Rua Vereador João Ribas, nº 100 - Bairro Portão Novo).

JUSTIFICATIVA: A contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em instalações hidráulicas para detecção e conserto do vazamento existente na EMEI Pingo de Gente urge, em razão de elevado vazamento de água, que provoca a falta d'água durante o turno letivo, prejudicando o trabalho dos servidores e a correta higienização da escola, expondo os alunos a riscos.

Responsável pelo pedido: Daniela Lemmert Bischoff
Local de Entrega: EMEI Pingo de Gente (Rua Vereador João Ribas, nº100, Bairro Portão Novo);
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br a/c de Sérgio Marques;
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500 4271 ou 3500 4263

Justificativa: DESCRIÇÃO: Necessidade de contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em instalações hidráulicas para detecção e conserto de vazamento na rede hidráulica da EMEI Pingo de Gente (Rua Vereador João Ribas, nº 100 - Bairro Portão Novo).

JUSTIFICATIVA: A contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em instalações hidráulicas para detecção e conserto do vazamento existente na EMEI Pingo de Gente urge, em razão de elevado vazamento de água, que provoca a falta d'água durante o turno letivo, prejudicando o trabalho dos servidores e a correta higienização da escola, expondo os alunos a riscos.

Responsável pelo pedido: Daniela Lemmert Bischoff
Local de Entrega: EMEI Pingo de Gente (Rua Vereador João Ribas, nº100, Bairro Portão Novo);
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br a/c de Sérgio Marques;
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500 4271 ou 3500 4263

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

Karen Jane Pitsch
Direção de Ensino

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMCMA
Secretaria da Fazenda

RECEBIDO
Em 13/06/24
10h51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/2722

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA EMEI PINGO DE GENTE

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O departamento de compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de dispensa de licitação para **contratação emergencial de empresa especializada em instalações hidráulicas para conserto de vazamento de água na EMEI pingo de gente.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. **A situação concreta que se apresentou demonstra a urgência, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à continuidade da prestação adequada do serviço público de educação municipal, ocasionando prejuízo aos alunos e, em consequência, para a comunidade em geral.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 13 de junho de 2024.


Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-3-PS-40-888

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 249 - PORTAO

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGESAN - 0800 222 4022

COMPETÊNCIA: 06/2024

DATA EMISSÃO: 13/06/2024

Nº FATURA: 100021177856202406

Fatura de Serviços água e/ou esgotoUSUÁRIO: PORTAO PREFEITURA MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA OSVINO SCHERER 716CÓDIGO IMÓVEL: 2117785-6 CATEGORIA: PUB
LOCALIZAÇÃO: 249.001.050.3060 ECON. ÁGUA: 1
CÓD.DÉB.CONTA: 00021177856 / CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: B23SG0008246			ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
LEITURA ATUAL:	005131	13/06/2024	COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ANTERIOR:	004641	17/05/2024	05/2024	4641	432
CONSUMO ÁGUA (m3):	490	MD. I. MINIMO	04/2024	4209	482
VOLUME ESGOTO (m3):	0		03/2024	3727	411
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	421		02/2024	3316	442
			01/2024	2874	330
			12/2023	2544	429

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
PUB	1	0	490	0	124,81	0	7.660,11	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 7.784,92**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	7.784,92
FA - Multa de Mora 04/2024	146,08
FA - Juros de Mora 04/2024	14,56

VALOR TOTAL DA FATURA 7.945,56**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

IRRF	TOTAL
381,38	381,38

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO 15/07/2024	TOTAL A PAGAR 7.564,18
---	---------------------------------	----------------------------------

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97048644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO



U.S. 249 - PORTAO

COMPETÊNCIA:

06/2024

CÓDIGO IMÓVEL: 2117785-6	CÓDIGO ARRECAÇÃO: 100021177856202406	VENCIMENTO: 15/07/2024	TOTAL A PAGAR: 7.564,18
--------------------------	--------------------------------------	------------------------	-------------------------

82650000755 641807980009 010002117785 562024064197



PIX
powered by Banco Central



Central de Informação(<http://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/>)

Buscar na Unidade de Atendimento Virtual
Portal da Transparência(<http://www.transparencia.rs.gov.br/>)

Diário Oficial(<http://www.diariooficial.rs.gov.br/>)

Login Cidadão(<https://logincidadao.rs.gov.br/>)

Página Inicial / Extrato e 2ª via da fatura

Extrato e 2ª via da fatura

Consulte suas faturas ou solicite uma 2ª via. As faturas em situação "Parcelada" já foram negociadas através de um parcelamento. Caso seu cadastro esteja desatualizado, agende um atendimento presencial ou por videochamada.

Competência	Nº Fatura	Data de Vencimento	Valor	Situação
06/2024	100021177856202406	15/07/2024	R\$ 7.564,18	Pendente >
05/2024	100021177856202405	15/06/2024	R\$ 6.523,46	Paga >
04/2024	100021177856202404	15/05/2024	R\$ 7.289,21	Paga >
03/2024	100021177856202403	15/04/2024	R\$ 3.148,17	Paga >
02/2024	100021177856202402	15/03/2024	R\$ 3.338,49	Paga >
01/2024	100021177856202401	15/02/2024	R\$ 2.474,97	Paga >
12/2023	100021177856202312	15/01/2024	R\$ 3.238,68	Paga >



Global Leak
detection

Proposta nº 11.206

Ao departamento de compras da Prefeitura de Portão

Rua Nove de Outubro, 229
Bairro Centro
Cidade Portão/RS

A/C de Roque Bratz

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de prestação de serviços, conforme combinado.

Destacamos que a presente proposta se baseia na visita técnica realizada, bem como nas informações transmitidas ao nosso representante naquela ocasião.

Qualquer dúvida, estamos à sua inteira disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anderson D'ávila
Departamento Comercial

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTO E CONSERTO

Proponente: Global Leak Detection do Brasil Ltda.

1. DA PROPOSTA E DO ACEITE

1.1. A presente proposta estabelece os **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO** que regerá a prestação dos serviços técnicos oferecidos pela Proponente, em caso de aceite por parte do Cliente.

1.2. Para todos os fins de fato e de direito, o presente instrumento será considerado como integralmente incorporado a qualquer acordo, documento, contraproposta, ordem de compra e/ou contrato relacionado aos serviços constantes nesta proposta, firmados ou trocados entre a Proponente e o Cliente.



Global Leak detection

1.3. Considera-se ocorrida a aceitação **quando do aceite formal da proposta, inclusive por intermédio de e-mail do Cliente à Proponente autorizando a realização do serviço ora oferecido** ou pela celebração de um contrato específico para este fim, o que ocorrer primeiro.

1.4. O presente instrumento não poderá ser modificado pelo Cliente, exceto se tal alteração for confirmada por escrito pelos representantes legais da Proponente, sendo aceito para tanto o uso de e-mail.

1.5. Todo e qualquer pedido enviado pelo Cliente somente será considerado aceito caso a Proponente confirme por escrito ou por e-mail o recebimento e a viabilidade de execução da referida solicitação, hipótese na qual será necessário que o Cliente também aprove o orçamento que lhe será encaminhado previamente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto definir as condições gerais para a prestação dos Serviços pela Proponente ao Cliente, quais sejam, a localização de vazamentos, tendo por base as informações auferidas na visita técnica realizada previamente pelo representante da Proponente.

2.2. Os serviços a serem prestados pela Proponente serão aqueles constantes e especificados no quadro abaixo:

A proposta tem por objetivo, testes na tubulação do reservatório superior para baixo (o que envolve também todos os banheiros) para localizar vazamento que se manifesta pelo consumo excessivo e falta de água em alguns períodos do dia. Serão realizadas, a verificação nas caixas acopladas, em seguida fecharemos o registro fazendo o teste de estanqueidade em toda a rede. Exposto o vazamento faremos o conserto em cano incluindo o material.

Se tratando de vazamento oculto. Ao final do serviço, enviaremos um descritivo na nota fiscal para a solicitarem o ressarcimento do valor do excesso de água ao órgão responsável pelo abastecimento por todo o período que ocorreu o excesso.

Tempo de serviço: 2 a 5 dias.

Obs: Se o reparo envolver as trocas de válvulas de descarga, será necessário acrescentar o valor de R\$ 500,00 de material por cada.

3. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. O presente instrumento entrará em vigor quando do aceite formal da proposta, nos termos do item 1 desta, permanecendo válido até o pleno cumprimento das obrigações assumidas pela Proponente e pelo Cliente, quais sejam, a conclusão dos serviços prestados por ela, e o pagamento integral deste.

GLOBAL LEAK DETECTION DO BRASIL LTDA.

Fone: +55 51 4100-1741 – e-mail: vazamento@globaleak.com.br – Site: www.globaleak.com.br

Facebook: <https://www.facebook.com/globaleak>



3.2. A presente proposta é válida pelo período de 15 (quinze) dias, contados do seu envio, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério exclusivo da Proponente.

4. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo serviço proposto, o Cliente pagará para a Proponente a quantia de: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

4.2. Havendo atraso no pagamento por parte do Cliente, a Proponente poderá, a seu exclusivo critério, cobrar do Cliente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, a título de cláusula penal.

4.3. O valor devido em atraso, inclusive o previsto no item 4.3, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", bem como atualizado monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), a contar da data em que deveria ter sido adimplido.

5. DA RESCISÃO DA PROPOSTA

5.1. Deixa de ser obrigatória a presente proposta se chegar ao conhecimento do Cliente a retratação da Proponente antes da realização do serviço.

5.2. A aceitação da proposta fora do prazo de validade previsto no item 3.2, bem como respondida com adições, restrições, ou modificações, importará nova proposta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

6.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste instrumento, é obrigação da Proponente prestar os serviços ora contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste instrumento, é obrigação do Cliente pagar integralmente pelos serviços contratados nas condições em que aceitou nesta proposta.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Cliente está ciente de que para a execução dos serviços poderá haver a necessidade de abertura de alguns pontos no revestimento.



Global Leak detection

8.2. Caberá ao Cliente informar previamente ao(s) proprietário(s), morador(es) e/ou administradora de imóveis sobre a data do serviço agendado com a Proponente, caso este inclua um ou mais apartamentos do condomínio, a fim de permitir a realização do serviço por parte da Proponente.

8.3. Em não sendo observada a regra disposta no item 8.2, de modo que a Proponente não consiga realizar o serviço ora contratado, em dia e hora previamente combinados, o Cliente arcará com uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da presente proposta, para cada visita extraordinária da equipe técnica da Proponente.

8.4. Após o aceite da proposta, eventual desistência por parte do cliente importará na cobrança de 10% (dez por cento) sobre o valor total da presente proposta em favor da Proponente.

8.5. Não localizado o vazamento por incapacidade técnica da proponente, o cliente ficará isento do pagamento dos valores previsto no item 4.

8.6. Não havendo vazamento nas tubulações, a proponente informará o resultado da pesquisa através de relatório e, nesse caso, o cliente estará obrigado a pagar ao proponente o total do valor contratado.

8.7. O Cliente se responsabilizará por oportunizar as condições necessárias para a prestação do serviço pela Proponente.

8.9. Tratando-se de teste em coluna de água ou esgoto, será necessária a interrupção temporária do uso destas durante um período de tempo variável para permitir a execução do trabalho, sendo responsabilidade exclusiva do Cliente comunicar tal fato a todos os envolvidos, conforme previsão do item 8.2.

8.10. Caso se faça necessário realizar aberturas para introdução de uma sonda no trabalho de coluna, a Proponente se responsabilizará pelo fechamento destas.

8.11. Revestimentos cerâmicos, de mármore, de granito ou de outro material que necessitem ser removidos para exposição do vazamento, somente serão removidos com autorização previa do contratante e se eventualmente venha a ser danificado durante sua extração, a reposição dos mesmos será de responsabilidade exclusiva do Cliente.

8.12. Ao término do serviço, a Proponente emitirá um formulário de encerramento das suas atividades, o qual deverá ser assinado pelo Cliente que, desde já, na hipótese de não estar presente, autoriza que outra pessoa assine o referido documento.

8.13. Caso o cliente deseje o acompanhamento de um Perito e elaboração de um Laudo Técnico com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-RS, sugerimos a contratação em separado do Perito Eduardo de Azevedo Ferreira – Eng. Civil CREA-RS 70191 – Eng. de Segurança do Trabalho – Arquiteto e Urbanista – CAU-RS A17014-3. Contato: Celular / whatsapp 51-999857208 – E-mail: sulpericias@gmail.com



Global Leak
detection

8.14. As questões resultantes da presente proposta serão resolvidas em conformidade com a legislação civil e comercial aplicável à espécie, ficando eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimi-las, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Anderson D'ávila
Departamento Comercial

HPE ROSA SERVICOS
DE DETECCAO DE
VAZAMENTOS
LTDA:366023510001
10

Assinado de forma digital
por HPE ROSA SERVICOS DE
DETECCAO DE VAZAMENTOS
LTDA:36602351000110
Dados: 2024.06.28 09:12:44
-03'00'

ACEITE: ____/____/____

Nome: _____

CNPJ (MF) ou CPF: _____

Responsável Legal: _____

Documento Identidade: _____

Ass.: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.602.351/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL LEAK DETECCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR PITREZ	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SALA 209
----------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 91.751-530	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENITA@GLOBALEAK.COM.BR	TELEFONE (51) 8426-2787
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 08:45:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.602.351/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:01 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **1DA3.E8B1.386C.9BF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **HPE ROSA SERVS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA**

CNPJ base: **36.602.351/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29387915**
Autenticação: **39682488**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/09/2024**

Nome: HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.602.351/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de maio de 2024.

Certidão emitida em 06/06/2024 às 12:01:38, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 36.602.351/0001-10** e o código de autenticidade **8D3EA98824D1**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA, CNPJ 36602351000110,
Endereço - RUA DR JOSE ATALIBA PORTO ALEGRE.

28 de junho de 2024, às 08:40:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **afc2c35aea118fd9f6e7037e34695c50**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.602.351/0001-10
Razão Social: HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMEN
Endereço: RUA R DOUTOR JOSE ATALIBA ALVARES 55 / IPANEMA / PORTO ALEGRE / RS / 91751-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721145520924294

Informação obtida em 28/06/2024 08:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.602.351/0001-10

Certidão nº: 45555974/2024

Expedição: 28/06/2024, às 08:44:49

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.602.351/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

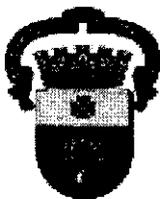
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51548500**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

36.602.351/0001-10

ENDEREÇO

7965403 - R. DR PITREZ 22 / 209

ATIVIDADES

3.13.01.01.01.00 - SEDE DE EMPRESA DE SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL.

2.01.02.08.00.00 - MATERIAL ELETRICO

2.01.03.03.02.00 - MATERIAL DE CONSTRUCAO

3.08.05.00.00.00 - SERVICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEODESIA, CARTOGRAFIAEROFOTOGRAMETRIA E TOPOGRAFIA

CONDIÇÕES - PONTO DE REFERENCIA - ENDEREÇO PARA CONTATO. EXPRESSAMENTE VEDADA A ATIVIDADE NO LOCAL.

ÁREA - 80 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2023.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa HPE ROSA SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.602.351/0001-10, com sede à Rua Doutor José Ataliba Alvares, nº55, Bairro Ipanema, Cidade de porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ nº 36.602.351/0001-10, tem fornecido ao MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Dom Pedro, 830, Centro, Serra Alta/SC, CEP 89871-000, com CNPJ nº 80.622.319/0001-98, os serviços de DETECÇÃO DE VAZAMENTOS DE ÁGUA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DA CIDADE DE SERRA ALTA – SC, através do rastreamento com 2 sensores eletrônicos de vibração mecânica, detectando possíveis vazamento, a fim de evitar desperdícios de água potável que podem estar ocorrendo na rede de distribuição da cidade bem como reduzir o volume de água a ser tratada no sistema de tratamento do município no período de 15/09/2023 até 15/10/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Serra Alta - SC, 08 de novembro de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 28/06/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2877

Município de Portão - Saldo da Despesa 2877

Dados da Dotação

Descrição: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Categoria: 333903916000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 4 - EDUCACAO INFANTIL (Creches)
Dotação Principal: 592 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 2.320.285,10
Orçamento: 1.500.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 1.386.617,45
Reduzido: 0,00
Utilizado: 2.480.763,21
Reserva: 0,00
Total Disponível: 410.329,13

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 13.571,14
Licitações sem OC: 681,32
OC não empenhada: 13.199,83
Total Disponível: 397.129,30



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Celso Flávio Optiz da Silva, Chefe de Equipe de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para a contratação emergencial de empresa "Especializada" em instalações hidráulicas para detecção e conserto do vazamento existente na EMEI Pingo de Gente, em razão de elevado vazamento de água, que provoca a falta d'água durante o turno letivo prejudicando o trabalho dos servidores e a correta higienização da escola, expondo os alunos a riscos, justifica-se a escolha da contratada HPE ROSA SERVICOS DE DETECCAO DE VAZAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.602.351/0001-10, no valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) tanto à justificativa da habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 237/2024 por meio de Parecer Jurídico.

1. A prestação do serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 28 de junho de 2024.

CELSO FLAVIO OPITZ
DA SILVA:58273506053

Assinado de forma digital por
CELSO FLAVIO OPITZ DA
SILVA:58273506053
Dados: 2024.06.28 09:31:35 -03'00'

Celso Flávio Optiz da Silva
CHEFE DE EQUIPE DE COMPRAS